



Botucatu, 22 de setembro de 2005 - ANO XIV - 811

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sérgio Parada

PSF vai contratar 16 agentes comunitários de saúde

Prefeitura iniciou construção de galeria no Recanto Azul

A Prefeitura de Botucatu deu início a construção de galerias de águas pluviais na rua Antonio Hermelindo Soares, no Recanto Azul. Essa obra foi colocada na programação de 2005 através dos conselheiros do Orçamento Participativo e também da população da região, que participou das Assembléias Setoriais e Regionais durante o ano de 2004.

Serão construídos aproximadamente 320 metros de galerias de águas pluviais e mais 17 caixas de captação [boca de lobo], uma caixa de ligação e uma caixa de redução de velocidade da água. A mão de obra é terceirizada, enquanto que a Secretaria de Obras disponibiliza o material e o equipamento necessário para a execução do serviço. O objetivo é finalizar a obra em 45 dias, dependendo das condições do tempo.

Além da rua Antonio Hermelindo Soares, que é a principal beneficiária da obra, também serão atendidas a rua Francisco Caricati, com duas caixas de captação de águas pluviais, rua Harmonia, com duas caixas e a rua Joaquim Marins, que também vai contar com duas caixas de captação de água.

Toda água captada deverá desembocar no Córrego Água Fria, através de tubulação, passando pela área verde do Recanto Azul.

Santa Mônica - A Secretaria de Obras também deu início na construção de guias e sarjetas na rua Jornalista Pedro Chiaradia, no Jardim Santa



Obra vai evitar novos transtornos para moradores

Mônica, para posteriormente fazer a colocação do pavimento asfáltico.

Deverão ser construídos 760 metros lineares de guias e sarjetas. Essa via deverá receber a massa asfáltica em 2.635 m2. Para que toda essa obra seja re-

alizada, a Prefeitura já executou a construção de aproximadamente 300 metros de galerias de águas pluviais.

O bairro está sendo beneficiado com esse conjunto de obras através do Orçamento Participativo.

A Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu [ADEFIB], em convênio com a Prefeitura de Botucatu, está divulgando o calendário do processo seletivo para Agente Comunitário de Saúde. As vagas serão abertas a fim de atender o trabalho de implantação do Programa Saúde da Família.

Serão oferecidas 16 vagas para a Unidade do PSF do Jardim Peabiru, sendo 9 para a região do Parque das Laranjeiras, Jardim Alvorada, Jardim Brasil, parte do Jardim Ciranda e parte do Vista Linda, 5 para a Vila Mariana, Vila Operária, Vila Solange, Ipiranga, parte da Vila Lizzeti e parte da Vila Éden, e de 2 vagas para a Cohab IV.

A remuneração mensal será de R\$ 400,00 com uma jornada de 40 horas semanais. As inscrições para o processo seletivo serão recebidas na Escola Estadual Professor Paulo Guimarães, no Jardim Peabiru, até esta quinta-feira, dia 22 de setembro de 2005, das 9 às 11h30

e das 13h30 às 16h30.

Para efetuar a inscrição o candidato deve comparecer pessoalmente munido de RG, CPF, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 5,00 a ser efetuado mediante depósito e comprovante de residência.

O processo seletivo será composto por duas etapas, sendo a primeira prova objetiva de caráter eliminatório e a segunda prática de caráter classificatório.

A prova correspondente a primeira etapa [prova objetiva] será realizada dia 2 de outubro de 2005, às 8 horas na Faculdade Integradas de Botucatu [UNIFAC]. A ADEFIB divulgará em quadro de avisos de sua sede e da Sede da Secretaria Municipal de Saúde a relação de candidatos habilitados para a segunda etapa e a respectiva nota da prova, bem como a data e local da segunda etapa [prova prática]. O edital completo pode ser conferido no site www.botucatu.sp.gov.br.

4ª Conferência Municipal de Saúde será realizada entre os dias 23 e 25

Será realizada no próximo na próxima sexta-feira, dia 23 de setembro, a abertura a 4ª Conferência Municipal de Saúde, que leva o slogan "Por um SUS eficiente, eficaz e efetivo!". O evento terá início às 19 horas, no auditório do Colégio La Salle, e contará com a palestra do médico sanitário Arthur Chioro, que falará sobre "Papéis da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde: relações harmônicas e conflitos".

Ainda na mesma noite, a médica Cecília Supicira debaterá a "Assistência à saúde:

como garantir atendimento universal e integral às demandas e necessidades da população, com os recursos disponíveis para o SUS".

No sábado, dia 24 de setembro, as atividades serão realizadas na Escola Dr. Domingos Minicucci (Industrial), a partir das 8 horas. Os grupos de discussões serão divididos por temas, como Saúde Mental, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Idoso, Saúde da Criança e Adolescente, Vigilância em Saúde, Modelo de Assistência, Controle Social e Educação Popular em Saúde, Critérios de

Assistência Farmacêutica e Diagnóstica, DST/AIDS e Saúde Bucal.

No domingo, último dia de evento, haverá a plenária final no auditório do Colégio La Salle,

a partir das 8 horas. A 4ª Conferência Municipal de Saúde é uma realização da Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Saúde, e Conselho Municipal de Saúde.

Linha de ônibus Cohab/Vila Jardim ganha ampliação

A Prefeitura de Botucatu, através do Departamento de Engenharia e Tráfego [DET], informa à população a extensão da linha de ônibus Cohab/Jardim Brasil.

Desde a última segunda-feira, dia 19, os ônibus dessa linha também passaram a atender o Convívio Residencial Park, seguindo pela Alameda Hortência até a altura da Alameda das Privameras, próximo ao clube CRM.

Escola Especial vai à academia

O esporte tem sido uma atividade freqüente no dia-a-dia dos alunos da Escola Especial. Além das caminhadas e aulas de dança, os adolescentes estão há quatro meses "malhando" na academia de ginástica. A atividade faz parte do "Projeto Esporte é Vida", iniciativa apoiada pela Academia Jansen, que cede o local para que os alunos possam desenvolver os exercícios.

Durante uma hora, sete adolescentes, com idade entre 15 e 18 anos, se exercitam com alongamento de pernas e braços, passando pelas bicicletas ergométricas e encerrando com caminhadas nas esteiras elétricas.

A atividade tem apresentado resultados positivos para os alunos, tanto no desenvolvimento dentro de sala de aula, como em casa junto aos familiares. "Nós sentimos que eles têm demonstrado mais atitude, mais iniciativa nas escolhas. Eles já sabem o que fazer e mostram mais agilidade nos exercícios que aplicamos no dia-a-dia da escola. O resultado é perceptível para os pais, que já sentem mudanças no comportamento dos filhos", afirma a professora Soraia Regina Leite Torrez.

Outro positivo das aulas é a socialização dos alunos, que é um dos objetivos do projeto. Saber se comportar em lugar público e cumprimentar as pessoas são alguns dos pontos aplicados pelas professoras dentro da academia. "A maioria deles não fala, mas expressa sentimentos. O local público é bom para a socialização deles com as outras pessoas. Com



Alunos aprovaram a atividade

isso eles ficam mais obedientes às regras e ao convívio com a comunidade", explica.

A mudança vem acontecendo aos poucos. Soraia afirma que no início, os alunos ficaram receosos com o ambiente e com as técnicas das aulas. Com o tempo, o que era estranho se tornou prazeroso. "Muitos ficaram com medo e não queriam fazer os exercícios. Hoje eles sabem do que gostam e do que não gostam e já escolhem os aparelhos que mais se identi-

cam. A alegria deles é visível e muito prazerosa para nós", finaliza a professora.

Além de frequentarem a Academia Jansen a cada 15 dias, os alunos também participam todas as quartas-feiras das aulas de dança no Teatro Gino Carbonari. Já as caminhadas e exercícios são feitos duas vezes por semana no Estádio Municipal João Roberto Pilan [Inca], que conta com o apoio dos monitores da Secretaria Municipal de Esportes.

Elza Leal expõe no MAC

A Secretaria de Cultura realizou no último dia 20 a abertura da exposição "Arte e Arteirísses", da artista plástica Elza Leal. A abertura foi realizada no Museu de Arte Contemporânea Itajayh Martins, bem como a exposição que se estende até o dia 1º de outubro. A entrada é franca.

Elza está expondo pinturas e trabalhos em tecido, mostrando sua habilidade e experiências adquiridas das tintas e pincéis, além de retratos feitos sobre

Botucatu de forma poética, registrando construções e paisagens. Elza participou de exposições individuais, salões e coletivas, onde recebeu prêmios por seu olhar atento.

A visitação da exposição pode ser feita de terça a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas e no sábado, das 9 às 14 horas. O Museu Itajayh Martins está localizado nas dependências do Espaço Cultural Antonio Gabriel Marão, localizado na Avenida Santana, 755.

Vacinação anti-rábica vai até o dia 23

Termina nesta sexta-feira, dia 23 de setembro, a campanha de vacinação anti-rábica em Botucatu. Nesta quinta-feira, dia 22, serão imunizados os animais do Jardim Tropical, Demétria, Santa Marina, Campos Elísios, Green Valle, Três Sinos e Fazenda São José.

Já na sexta-feira, último dia de campanha, serão vacinados os cães e gatos da região do Vista Alegre, Santa Maria do Aragua, Morro Vermelho, Fazenda Santana, Sítio do Batista, Usina, Fazenda Saúde,

Fazenda Cafezal e Fazenda Boa Esperança.

A campanha de vacinação anti-rábica teve início no último dia 12, em toda a cidade. Em uma semana foram atendidos mais de 80% da população de cães e gatos da cidade. Já na zona rural o atendimento está sendo feito durante toda essa semana.

O horário completo do funcionamento dos postos pode ser conferido nos folhetos de divulgação e no site www.botucatu.sp.gov.br.

"Crônicas de um Assassinato Crônico"

Neste dia 23, sexta-feira, às 20h30, em continuação a quinta edição do FEJASA, se apresenta no palco do Teatro Municipal Camillo Fernandez Dinucci, a Quadrilha de Teatro Notívago Burlescos, com a peça "Crônicas de um Assassino Crônico". O ingresso pode ser adquirido a preço popular de R\$ 1,99.

A peça estreou na fase municipal do Mapa Cultural, sendo selecionada para representar Botucatu na fase estadual que acontece em outubro. A apresentação da peça no festival Jaime Sanchez também servirá de comemoração de aniversário do grupo, que chega ao seu terceiro ano de vida.

O espetáculo é de autoria e Marcos Mendez Maciel, que

também integra o elenco encenando ele mesmo. Marcos se degola com uma foice de mão, e sua cabeça cai em um aquário. Lentamente, seu amarelado corpo decapitado cai sobre o sofá, aonde vai desaparecendo dando lugar a imagens mais importantes de sua vida.

A peça, através de crônicas curtas, revela a incapacidade do protagonista de se sentir amado e sua luta contra o lema da competitividade máxima: "Deve vencer a si mesmo, sempre! Nem que para isso tenha que matar seu concorrente!".

Festival - O festival que homenageia o dramaturgo botucatuense Jaime Sanchez, ainda conta com uma extensa programação, que prossegue até o dia 24 deste mês.

EXPEDIENTE

Uma produção da Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação

Jornalista responsável: Sérgio Parada (Mtb 22.612)
Equipe de redação (textos e fotos): Sérgio Parada, Nivaldo Ceará, Deny Martins, Adriana Pessoa, Angelo Zanotto, Fabio Gonçalves Regina, José Eduardo Guimarães e Jorge de Campos Júnior.

Diagramação: Erick Faccioli

Informações da Câmara: Erika Martins

Impressão: Gráfica Criação (14) 3815-1175

Para comentários, críticas ou sugestões,

entre em contato com a gente:

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3811-1531

site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torrez, 100 - CEP 18600-900

Telefone: (14) 3811-1414

IMAGEM DA SEMANA



Mais de 80% dos proprietários de cães e gatos levaram seus

Com categoria, BFC goleia Juventus

Raça e categoria. Esses foram os principais artifícios utilizados pela equipe do Botucatu Futebol Clube/Prefeitura de Botucatu/Unifac/Pão de Açúcar na goleada de 5 a 1 contra o Juventus no último domingo, dia 18, no Estádio da Ferroviária. Com a vitória, a equipe botucatuense se consolida no segundo lugar do grupo E da competição com 6 pontos e dá um passo importante rumo a classificação para as semifinais do Campeonato Paulista Feminino da 1ª Divisão.

A equipe comandada pelo técnico Edson de Castro começou o jogo “mordendo”, marcando firme e não dando espaços ao adversário. O jogo foi bastante disputado até os 35 minutos do primeiro tempo, com chances para os dois times. Para complicar ainda mais a situação do BFC, que estava desfalcado de cinco atletas, a jogadora Lucécia saiu de campo com um corte no supercílio depois de uma trombada na área com uma jogadora da sua própria equipe, a zagueira Carol Carioca. Em seu lugar entrou Kelly, que manteve o bom desempenho da sua antecessora.

O primeiro gol de Botucatu só saiu aos 39 minutos. A zagueira Josy cobrou uma falta com perfeição da intermediária



Graziele cobra falta com precisão, mas goleira adversária consegue defender

e abriu o placar. Mal deu para comemorar e o Juventus empatou aos 41 minutos, depois da única falha da zaga botucatuense no jogo. Aos 44 minutos, Carol Carioca fez de cabeça 2 a 1 para o BFC.

Na segunda etapa, o time botucatuense voltou com a mesma garra e aos 4 minutos, novamente Carol Carioca, também num escanteio, ampliou o marcador. Aos 6 minutos, a mesma jogadora, evitou em cima da linha o segundo gol da equipe paulistana, se constituindo no grande nome da partida.

“Fiz uma boa partida, mas o campeonato ainda não terminou e nós tínhamos a responsabilidade de ganhar jogando em casa”, garantiu.

Depois da garra, foi a vez da categoria. Aos 16 minutos começou o show particular de Grazielle. Ela fez o quarto gol numa cobrança perfeita de falta. Aos 18, novamente mostrou o seu talento. Depois de receber um lançamento em profundidade pela direita colocou com categoria na saída da goleira. A zaga ainda conseguiu chegar a tempo e evitar o gol, mas no lan-

ce seguinte a bola novamente sobrou para Grazielle. Desta vez, a jogadora da Seleção Brasileira não perdoou, deu um chapéu na zagueira adversária e antes da bola cair chutou no canto esquerdo fazendo 5 a 1.

Com os três pontos garantidos, o técnico Castro poupou as jogadoras Grazielle e Carol, que foram substituídas por Fabi e Vanessa. Karina ainda perdeu outras duas chances para ampliar o marcador, numa das oportunidades quase fez um gol de bicicleta.

O técnico Edson de Castro

ficou bastante satisfeito com a vitória da sua equipe. “A gente trabalha bastante as bolas paradas e hoje conseguimos fazer três gols. A equipe se portou bem, a vontade era grande e as jogadoras mostraram isso através de um placar elástico”, explicou.

O próximo compromisso do Botucatu Futebol Clube pelo Campeonato Paulista será no domingo, dia 25, às 15 horas, na AAF, contra o São Paulo que é o líder do grupo até agora. “É uma partida muito aguardada e hoje tivemos a boa notícia que a CBF vai liberar a Koki, que está servindo a seleção Sub-20, para este jogo”, comemorou o técnico.

A equipe do São Paulo está “engasgada na garganta” nas botucatuenses, de quem perderam por 4 a 2 na segunda rodada desta fase. “A jogadora Juliana Cabral, capitã da seleção brasileira e do São Paulo, fez uma declaração infeliz ao afirmar que ganhou fácil da nossa equipe e acrescentou que nós só tínhamos jogado e goleado equipes do interior. Estamos lançando um desafio para ela, se perdermos nós doamos 10 cestas básicas para uma entidade assistencial da cidade e se perderem, ela faz a doação”, colocou o treinador.

Botucatu vence BB no Paulista Série Ouro

No último dia 16 a equipe de futsal da AAB/Prefeitura de Botucatu, categoria juvenil, venceu a A. A. Banco do Brasil pelo placar de 6 a 4. O jogo foi válido pelo Campeonato Paulista da Série Ouro.

Dentro da quadra, a torcida pode presenciar uma disputa muito grande entre dois dos principais times do torneio. O resultado não poderia ser diferente: muitos gols. Os meninos de Botucatu fecharam o primeiro tempo vencendo por 1 a 0, e com um pênalti perdido por Belém. Na segunda etapa o time da AABB esbanjou categoria, e virou o placar, abrindo uma boa vantagem de 4 a 2.

Nervoso em quadro o time da Veterana começou a errar passes, quando o técnico Pedro Dias pediu tempo e recolocou o time novamente em condições de reagir. Os minutos finais foram emocionantes e com raça a AAB conseguiu empatar o jogo, virando em seguida.

Perdendo por 5 a 4, o time da AABB partiu para o famoso

tudo ou nada, colocando o goleiro linha para tentar reverter o resultado, mas foi em vão. Com uma defesa bem postada, o time conseguiu segurar as principais jogadas da equipe adversária, contendo os avanços do quinto jogador de linha.

Melhor do que segurar o abafa nos últimos segundos foi ver o time adversário perder uma bola dividida e sofrer o sexto gol. Belém, destaque da equipe ganhou na dividida e colocou a bola na rede. A Veterana é a atual campeã do interior.

Os gols de Botucatu foram anotados por Thiago Belém, (três), Diego e Guilherme e um gol contra. O time volta a jogar no dia 1º de outubro, às 20 horas, no ginásio de esportes da AAB, contra o Clube São João de Jundiá.

As equipes de futsal adulto e juvenil da AAB/Prefeitura de Botucatu, conta com o apoio da Unifac, Vale do Sol Turismo, Quitanda da Dona Marina, CEBRAC, Atlético Sports e A Libanesa.

Inadimplentes do IPTU serão acionados

A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, deu início na segunda quinzena de agosto o ajuizamento dos débitos de IPTU que não foram parcelados ou quitados pelos proprietários de imóveis do setor 15 da cidade.

A notificação vem sendo feita desde março deste ano com os contribuintes inscritos em dívida ativa, por conta de débitos de IPTU referentes ao exercício de 2000, acrescido dos exercícios subsequentes, para tentativa de acordo, a fim de evitar o ajuizamento dos débitos.

Até o mês de julho foram notificados os proprietários de imóveis localizados nos setores ímpares do município. E agora foi iniciado o ajuizamento dos débitos que não foram parcelados ou quitados, referentes ao setor 15, em seguida o 13 e assim por diante até que se ajuíze o setor 1.

Portanto, até o final deste ano, todos os débitos de IPTU dos imóveis localizados nos 15 setores do município, referentes ao exercício de 2000, acrescidos dos exercícios subsequentes, serão ajuizados. Diante disso, a Prefeitura orienta os contribuintes que tenham pendências de IPTU, independentemente de terem ou não recebido notificação, que procurem o Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal, para parcelamento de seu débito, evitando, dessa forma, o ajuizamento do mesmo. O contribuinte tem a opção de parcelar o débito em até 24 parcelas fixas e consecutivas. O Setor de Dívida Ativa funciona no prédio da Prefeitura das 8 às 10h30 e das 13 às 16 horas.

Botucatu recebe troféu da ESPN

Um ano após ter participado da campanha em prol do Hospital do Câncer de Barretos, a Secretaria Municipal de Esportes recebeu das mãos dos diretores da ESPN Brasil [canal de TV fechado] o troféu de campeão.

A campanha foi organizada pela ESPN Brasil junto com o Comitê Organizador dos Jogos Abertos, em Barretos. A entrega do troféu foi feita pelo apresentador João Palomino, no último dia 9, durante visita que fez à Secretaria de Esportes para definir o esquema de transmissão dos Jogos Abertos do Interior. Na oportunidade, a delegação botucatuense fez a doação de 1.000 litros de leite. O montante foi arrecadado entre membros da delegação botucatuense, participantes do projeto “Esporte Comunitário” e por alunos da FATEC de Botucatu.

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 419

de 20 de setembro de 2005

“Altera o § 3º e acrescenta § 8º ao art. 147 da Lei nº 2.405, de 30 de novembro de 1983, alterada pela Lei Complementar nº 371, de 12 de dezembro de 2003, que tratam do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 3º do art. 147 da Lei nº 2.405, de 30 de novembro de 1983, alterado pela Lei Complementar nº 371, de 12 de dezembro de 2003 passa a ter a seguinte redação, acrescentando § 8º ao mesmo dispositivo:

“Art. 147 - ”

§ 3º - Para os efeitos deste imposto, considera-se preço do serviço o valor da receita bruta total, sem dedução de qualquer parcela, benefício ou desconto, mesmo referente a frete, carrete, imposto ou outros dispêndios”.

§ 8º - Quando os serviços a que se referem os códigos de serviços nºs. 40103, 40203, 40106, 40206, 40306, 40406, 40107, 40207, 40307, 40407, 40507, 40807, 40907, 41007, 41207, 41307, e 40111, da Tabela I anexa a presente lei, forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto, na forma do § 1º deste artigo, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal nos termos da lei aplicável”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de setembro de 2005 – 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 420

de 20 de setembro de 2005

“Inclui e exclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, os seguintes projetos e objetivos:

Anexo II

Encargos Gerais do Município

Projeto

Complementação de proventos e pensões de ex-Servidores Públicos Municipais sob regime C.L.T. Complementação valor proventos.

Complementação valor pensão por morte.

Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu

Projeto

Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu Pagamento de proventos e pensões por morte do servidor público municipal estatutário.

Concessão de reajuste de proventos e pensões e abono. Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores inativos e pensionistas.

Serviços de Auditoria

levantamento atuarial no Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu, criado pela Lei Complementar nº 411/05, em cumprimento ao inciso I, do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.717/98.

Art. 2º. Ficam excluídos no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, os seguintes projetos e objetivos:

Anexo II

FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA

Projeto

Fundo Especial de Previdência

Complementar os proventos de aposentadoria e o da pensão por morte do servidor municipal.

Serviços de Auditoria

levantamento atuarial no Fundo Especial de Previdência, criado pela Lei nº 3.296/93, em cumprimento ao inciso I, do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.717/98.

Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores inativos e pensionistas.

Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 31 de maio de 2005.

Botucatu, 20 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de setembro de 2005 – 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 422

de 20 de setembro de 2005

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.005, altera dispositivo da Lei Complementar nº 411/05 e dá outras providências”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescido § 6º ao art. 13, da Lei Complementar nº 411, de 31 de maio de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 13 - ”

§ 6º - O Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.”

Art. 2º. Face a Lei Complementar nº 411, de 31 de maio de 2005, ficam incluídos no Anexo III, da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.005, os seguintes projetos e objetivos:

Anexo III

Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu

Projeto

Objetivo

Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu Pagamento de proventos e pensões por morte do servidor público municipal estatutário.

Concessão de reajuste de proventos e pensões e abono. Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores inativos e pensionistas.

Serviços de Auditoria

levantamento atuarial no Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu, criado pela Lei Complementar nº 411/05, em cumprimento ao inciso I, do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.717/98.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$2.623.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil reais), para fazer face à despesa contida no art. 2º desta Lei, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha Conta do Orçamento Órgão

Valor (R\$)

-, 22.01.09.272.00320.2179.3.3.90.00

Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu 2.623.000,00

Art. 4º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$2.623.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil reais), da seguinte natureza de despesa e funções de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha Conta do Orçamento Órgão

Valor (R\$)

256 20.01.04.122.00030.2001.3.1.90.00

Encargos Gerais do Município

2.409.000,00

268 20.02.09.273.00310.2041.3.3.90.00

Encargos Gerais do Município

214.000,00

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 31 de maio de 2005.

Botucatu, 20 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de setembro de 2005 – 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.662

de 20 de setembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$75.342,00 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha Conta do Orçamento Órgão

Valor (R\$)

26 02.02.00.06.182.00050.2002.3.3.90.00

Gabinete do Prefeito

75.342,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004 na importância de R\$75.342,00 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de setembro de 2005 – 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.663

de 20 de setembro de 2005

“Dispõe sobre autorização legislativa para concessão de auxílio financeiro ao NÚCLEO ASSISTENCIAL JOANA DE ANGELIS Centro Espírita O Caminho da Verdade e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao NÚCLEO ASSISTENCIAL “JOANA DE ANGELIS”, Centro Espírita “O Caminho da Verdade”, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha Conta do Orçamento Órgão

Valor (R\$)

-, 14.01.13.392.00180.1182.4.4.50.00

Cultura

25.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha Conta do Orçamento Órgão

Valor (R\$)

200 14.01.13.392.00190.2002.3.3.90.00

Cultura

25.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de setembro de 2005 – 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E

EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.947

de 20 de setembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.662/05,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$75.342,00 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), em conformidade com a Lei nº 4.662, de 20 de setembro de 2005, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha Conta do Orçamento Órgão

Valor (R\$)

26 02.02.00.06.182.00050.2002.3.3.90.00

Gabinete do Prefeito

75.342,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004 na importância de R\$75.342,00 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de setembro de 2005 – 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.948

de 20 de setembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 421/05,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais), para fazer face à despesa contida no art. 2º da Lei Complementar nº 421, de 20 de setembro de 2005, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha Conta do Orçamento Órgão

Valor (R\$)

-, 20.01.09.273.00310.2041.3.1.90.00

Encargos Gerais do Município

395.000,00

-, 20.01.09.273.00310.2042.3.1.90.00

Encargos Gerais do Município

279.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha Conta do Orçamento Órgão

Valor (R\$)

268 20.02.09.273.00310.2041.3.3.90.00

Encargos Gerais do Município

395.000,00

269 20.02.09.273.00310.2042.3.3.90.00

Encargos Gerais do Município

279.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 31 de maio de 2005.

Botucatu, 20 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de setembro de 2005 – 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.949

de 20 de setembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 422/05,
D E C R E T A
 Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$2.623.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil reais), para fazer face à despesa contida no art. 2º da Lei Complementar nº 422, de 20 de setembro de 2005, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
-,	22.01.09.272.00320.2179.3.3.90.00		Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu 2.623.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$2.623.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil reais), da seguinte natureza de despesa e funções de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
256	20.01.04.122.00030.2001.3.1.90.00		Encargos Gerais do Município 2.409.000,00
268	20.02.09.273.00310.2041.3.3.90.00		Encargos Gerais do Município 214.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 31 de maio de 2005.

Botucatu, 20 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL
 Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de setembro de 2005 – 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.950

de 20 de setembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.663/05,
D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conformidade com a Lei nº 4.663, de 20 de setembro de 2005, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
-,	14.01.13.392.00180.1182.4.4.50.00		Cultura 25.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
200	14.01.13.392.00190.2002.3.3.90.00		Cultura 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL
 Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de setembro de 2005 – 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.405

de 12 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 5/015.261-0 – Pregão nº 045/05 – Contrato nº 291/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Jorge de Campos Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 5/015.261-0 – Pregão nº 045/05 – Contrato nº 291/05, com a empresa: Oliveira & Merlini Informática Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93;

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- mjas decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.407

de 12 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 5/015.902-0 – Pregão nº 050/05 – Contrato nº 294/05,
R E S O L V E

- I – DESIGNAR, Flávio de Paula Presti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 5/015.902-0 – Pregão nº 050/05 – Contrato nº 294/05, com a empresa: Transvale Pavimentação e Terraplenagem Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93:
- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - controlar vencimentos de prazos e quantidades

- contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
 - deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - mjas decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.410

de 19 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 5/018.192-0,
R E S O L V E
 I – Fica instituída a Comissão Municipal de Investigação de Óbitos Materno e Infantil, com a seguinte representação:
 Mara Silvia Carmello
 Enfermeira responsável pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológica
 Cátia Regina Branco da Fonseca
 Pediatra

Anice M. Vieira de Camargo Martins
 Ginecologista e Obstetra
 Maria Cristina H. da Silva Machado
 Enfermeira do Programa de Saúde da Família
 II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONTRATO

N.º Contrato: 235/05

Processo Administrativo nº 5/013.235-0 – Tomada de Preços nº 004/05

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

CONTRATADO: Miguel Aparecido Rufato
 OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos com veículos apropriados que serão empregados no transporte de estudantes do município de Botucatu para os municípios de Santa Maria da Serra e Pratânia, face a proximidade de suas residências a tais municípios.

Dotação Orçamentária:
 EmpenhoFicha Conta do Orçamento
 Órgão
 11.548 67
 05.02.12.361.00390.2053.3.1.90.34 Educação
 11.549 68
 05.02.12.361.00390.2053.3.3.90.39 Educação
 Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Termo de Aditamento ao Contrato nº 070/05

Contrato nº 276/05

Processo Administrativo N.º 5/018.695-7 anexado ao 5/002.452-3 – Pregão nº 010/05

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**
 Contratado: Cimento-Rio Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda.
 Objeto: fornecimento parcelado de cimento de 50 kg, CP11 E32 ou F32.

Aditamento: Acresce 2.500 sacos de cimento ao valor total de R\$37.875,00.

N.º Contrato: 277/05

Processo Administrativo nº 4/020.322-0 – Dispensa

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**
 LOCADOR: OSVALDO BORIOLI E NAIR APARECIDA FRANCO BORIOLI
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA DE BOTUCATU

Dotação Orçamentária:
 EmpenhoFicha Conta do Orçamento
 Órgão
 12.333 102
 06.02.04.122.00030.2002.3.3.90.36
 Administração
 VALOR: R\$ 694,41 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)

Termo de Aditamento ao Contrato nº 337/04

N.º Contrato: 278/05

Processo Administrativo nº 4/013.818-6 – Tomada de Preços nº 012/04
 Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**
 Contratada: EMPREITEIRA RESPLAN LTDA
 Aditamento: Prorroga o prazo em 30 (trinta) dias e acresce a quantia de R\$13.806,20 (treze mil, oitocentos e seis reais e vinte centavos).

N.º Contrato: 280/05

Processo Administrativo nº 5/015.855-4 – Convite nº 050/05

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**
 CONTRATADO: DIGNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para a EXECUÇÃO DA OBRA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E SARJETAS NA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO.
 Dotação Orçamentária:
 EmpenhoFicha Conta do Orçamento
 Órgão
 12.116 229
 15.02.15.452.00210.1007.4.4.90.51 Obras
 Valor: R\$38.947,78 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)

N.º Contrato: 282/05

Processo Administrativo nº 5/019.179-9 - Dispensa

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**
 Contratada: WILLIAN ALVES ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA JUNTO AO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA DE RUBIÃO JÚNIOR

Dotação Orçamentária:
 EmpenhoFicha Conta do Orçamento
 Órgão
 12.565
 62
 05.02.12.361.00390.2002.3.3.90.39
 Educação
 Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

N.º Contrato: 283/05

Processo Administrativo nº 5/016.078-8 – Pregão nº 051/05

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**
 Contratada: FARMÁCIA FARMALAS LTDA
 Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTO MANIPULADO

Dotação Orçamentária:
 EmpenhoFicha Conta do Orçamento
 Órgão
 12.553
 125
 07.01.10.301.00370.2066.3.3.90.32
 Saúde
 Valor: R\$37.708,00 (trinta e sete mil, setecentos e oito reais).

Termo de Aditamento ao Contrato nº 156/05

N.º Contrato: 285/05

Processo Administrativo nº 5/009.590-0 – Convite nº 033/05

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**
 Contratada: G Dias Construtora Ltda
 Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para reforma do prédio para instalação da farmácia popular, na Rua general Telles esquina com a Rua Moraes Barros, a ser pago através de Convênio celebrado com a Fundação Oswaldo Cruz.
 Aditamento: Prorroga o prazo em 30 (trinta) dias.

N.º Contrato: 286/05
 Processo Administrativo n.º 5/018.806-2 - Dispensa
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: MIX COPIADORA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. – ME
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica em 01 (uma) máquina copiadoras Mita modelo DC 2355, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social
 Dotação Orçamentária:
 Empenho/Ficha Conta do Orçamento
 Órgão
 12.564 176
 12.01.08.244.00320.2002.3.3.90.39
 Assistência Social
 Valor: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

N.º Contrato: 287/05
 Processo Administrativo n.º 5/015.435-4 – Pregão nº 046/05
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: CREMER S/A
 Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Enfermagem.
 Dotação Orçamentária:
 Empenho/Ficha Conta do Orçamento
 Órgão
 12.814 125
 07.01.10.301.00370.2066.3.3.90.30 Saúde
 Valor: R\$6.783,00 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais).

N.º Contrato: 288/05
 Processo Administrativo n.º 5/015.435-4 – Pregão nº 046/05
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: MACROMEDICA LTDA
 Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Enfermagem.
 Dotação Orçamentária:
 Empenho/Ficha Conta do Orçamento
 Órgão
 12.812 125
 07.01.10.301.00370.2066.3.3.90.30 Saúde
 Valor: R\$12.632,50 (doze mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

N.º Contrato: 290/05
 Processo Administrativo n.º 5/015.435-4 – Pregão nº 046/05
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: S O Q U I M I C A LABORATÓRIOS LTDA
 Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Enfermagem.
 Dotação Orçamentária:
 Empenho/Ficha Conta do Orçamento
 Órgão
 12.813 125
 07.01.10.301.00370.2066.3.3.90.30 Saúde
 Valor: R\$1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais)

N.º Contrato: 293/05
 Processo Administrativo n.º 5/015.897-0 – Convite nº 049/05
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: M U L O T T O CONTRAÇÕES CIVIS LTDA
 Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução da Reforma e Ampliação da quadra da EMEF Luís Tácio Virgínio dos Santos – Jardim Flamboyant, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.
 Dotação Orçamentária:
 Empenho/Ficha Conta do Orçamento
 Órgão
 12.896 96
 05.05.12.361.00390.1035.4.4.90.51 Educação
 Valor: R\$53.749,89 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

N.º Contrato: 296/05
 Processo Administrativo n.º 5/019.655-3 - Dispensa
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: Willian Alves
 Objeto: Prestação de serviços de vigilância não armada junto ao Centro Municipal de Educação Permanente.
 Orçamentária:
 Empenho/Ficha Conta do Orçamento

Órgão
 12.852
 62
 05.02.12.361.00390.2002.3.3.90.39 Educação
 Valor: R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Convenientes: Prefeitura Municipal de Botucatu, Serviço Social da Indústria e Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.
 Objeto: instalação e funcionamento do programa “Alimente-se Bem”.
 Vigência: 08/09/05 a 07/09/07.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 COEL

ADJUDICAÇÃO
 Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 5/016.555-0 - Pregão 057/05, nomeada pela portaria nº. 3.351/05 para as empresas:
 COMERCIAL SALOMÃO LTDA – ITENS Nº 02,03,04,05 E 07.
 ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – ITENS Nº 01 E 06.
 SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETARI PREGOIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
 MODALIDADE: PREGÃO
 Face o constante dos autos do processo nº. 5/ 016.555-0 - Pregão nº 057/05, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/ 93.
 Nomeio os servidores Meire Cristina Gêa Amaral e Sílvia Aparecida de Moraes Bianchi, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual, conforme fls. nº.
 Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 220.
 ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
 PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Planejamento
 Setor de Fiscalização de Obras
 EDITAL Nº 014/2005
 De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

1 Imóvel localizado à RUA MARIO GUIMARÃES – VL. NOVA BOTUCATU, identificado sob nº 2-13-075-019, em nome de ALCIDES BARRIQUELO, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
 2 Imóvel localizado à RUA ORESTES TORTORELLA – JD. PARAISO, identificado sob nº 2-15-179-001, em nome de FAUSTINO FERREIRA FILHO, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
 3 Imóvel localizado à RUA PALLEOLOGES GUIMARÃES- VL. PAULISTA, identificado sob nº 2-13-147-003, em nome de JOSÉ DOMINGOS SALVADOR, atender aos Artigos, 55,59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA E CONSTR. DE MURETA/ CALÇADA.
 4 Imóvel localizado à Rua PALLEOLOGES GUIMARÃES – VL. PAULISTA, identificado sob nº 2-13-147-002, em nome de, JOSÉ DOMINGUES SALVADOR, atender ao Artigo,55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA/ E CONSTR. DE MURETA/ CALÇADA.
 5 Imóvel localizado à Rua HORIF JORGE- JD. BRASIL, identificado sob nº 2-09-131-007, em nome de WALDOMIRO VICENTINI, atender ao Artigo, 55,59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA/ CONSTR. DE MURETA/ CALÇADA.
 6 Imóvel localizado à Rua ADEODATO FACINTI- JD. BRASIL, identificado sob nº 2-09-139-001, em nome de WALDOMIRO VICENTINI/ SEBASTIÃO MOREIRA SOUZA

, atender aos artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA/CONSTR. DE MURETA/ CALÇADA.
 7 Imóvel localizado à Rua HORIF JORGE –JD. BRASIL, identificado sob nº 2-09-142-001, em nome de WALDOMIRO VICENTINI, atender aos Artigos, 55,59,62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA/ CONSTR. DE MURETA/ CALÇADA.
 8 Imóvel localizado à Rua HORIF. JORGE- JD. BRASIL, identificado sob nº 2-09-142-003, em nome de WALDOMIRO VICENTINI, atender aos Artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA/CONSTR. DE MURETA/ CALÇADA.
 9 Imóvel localizado à Rua PROF. ARMANDO OGNIBENE- JD. BRASIL, identificado sob nº 2-09-142-024, em nome de WALDOMIRO VICENTINI atender aos Artigos 55,59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA/ CONSTR. DE MURETA/ CALÇADA.
 10 Imóvel localizado à Rua JOSÉ BERTOTTI- JD. SHANGRLILÁ, identificado sob nº 2-13-051-011, em nome de ALCIDES PROSDOCIMO, atender ao Artigo, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
 11 Imóvel localizado à Rua ROBERTO CARICATI- VL. PAULISTA, identificado sob nº 2-13-134-013, em nome de ALEXANDRE GRAVA SOBRINHO, atender aos Artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA/CONSTR. DE MURETA/CALÇADA.
 12 Imóvel localizado à Rua RAUL TORRES- JD. BRASIL, identificado sob nº 2-09-138-024, em nome de CARY BACCHI, atender aos Artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA/CONSTR. DE MURETA/ CALÇADA.
 13 Imóvel localizado à Rua CARLOS BAUER FILHO- JD. BRASIL, identificado sob nº 2-09-140-001, em nome de, SERAFIM BLASI E COMPANHIA LTDA, atender aos artigos, 55, 59, CONSTR. DE MURETA/ CALÇADA.
 14 Imóvel localizado à Rua THEOTONIO DE ARAUJO- JD. SHANGRILA, identificado sob nº 2-13-037-023, em nome de DANIEL FAGIOTTO/ LUIZ ANTONIO FAGIOTTO, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
 15 Imóvel localizado à Rua WALDEMAR ROSA – JD. SHANGRLILAH, identificado sob nº 2-13-050-012, em nome de NIVALDO A. VERNINI DE FREITAS, atender aos Artigos, 55,59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA/ CONSTR. DE MURETA/CALÇADA.
 16 Imóvel localizado à Rua MANOEL SOBRINHO – JD. REAL PARK, identificado sob nº 2-13-273-002, em nome de JF. EMP. IMOB. LTDA, atender ao Artigo 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
 17 Imóvel localizado à Rua ARLINDO DURANTE – JD. MONTE MOR, identificado sob nº 2-15-310-019, em nome de FATOR EMP. IMOB./EDESIO CARDOSO DE OLIVEIRA, atender ao Artigo, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
 18 Imóvel localizado à Rua MATHEUS DAMATTO – JD. PARAISO, identificado sob nº 2-15-163-018, em nome de HILDETE MAXIMO REQUIÃO, atender aos Artigos,55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA/CONSTR. DE MURETA/CALÇADA.
 19 Imóvel localizado à Rua EMILIA ANDREINE GARCIA – JD. BANDEIRANTES, identificado sob nº 2-09-110-008, em nome de ROSA DA SILVA CARDOSO, atender ao Artigo 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
 20 Imóvel localizado à RUA EZEQUIEL T. FREITAS – JD. ITAMARATI, identificado sob nº 2-13-338-012, em nome de IMOB. CRUZ. DO SUL LTDA, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
 21 Imóvel localizado à Rua ANGELO SIMONETTI – VL. PAULISTA, identificado sob nº 2-13-155-007, em nome de MARIA APARECIDA P. S. MENDES, atender ao Artigo 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
 22 Imóvel localizado à Rua MARIA PERINE- VL. SOROCABANA, identificado sob nº 2-05-246-003, em nome de JOSÉ P. ANDRADE/ PEDRO L. MICHELUCCI, atender aos Artigos,55,59,62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA/CONSTR. DE MURETA/ CALÇADA.
 23 Imóvel localizado à Rua CHICO BRAZ – VL. LIZZETTI, identificado sob nº 2-09-067-003, em nome de PAULO FABRIS, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
 24 Imóvel localizado à Rua CARLOS GUADANINI- JD. CH. DOS PINEHROS,

identificado sob nº 2-15-290-015, em nome de SERGIO LUIZ BERTONCELLO, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO /LIMPEZA.
 25 Imóvel localizado à Rua ORLANDO GAMITO – VL. CIDADE JARDIM, identificado sob nº 2-07-021-006, em nome de GERALDO ANTONIO BENEDETTI, atender aos Artigos, 55,59,62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
 26 Imóvel localizado à Rua CHICO BRAS- VL. LIZZETTI, identificado sob nº 2-09-062-015, em nome de PROPRIETÁRIO IGNORADO, atender aos Artigos, 55, 59, REPARO DE CALÇADA.
 Botucatu, 20, DE SETEMBRO DE 2005.
 CHEFE DE SETOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITARIA

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO
 No. Protocolo: 252/05 Data de Protocolo: 11/04/2005
 No. CEVS: 350750601-552-000266-1-1
 Razão Social: FLAY CASSIMIRO ME
 CNPJ/CPF: 001.437.841/0001-23()
 Endereço: RUA BRAZ DE ASSIS,14 LOJA D VILA DOS LAVRADORES
 Município: BOTUCATU CEP: 18609-096 UF: SP
 Resp. Legal: FLAY CASSIMIRO
 CPF: 047.404.428-92

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 252/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO
 No. Protocolo: 178/05 Data de Protocolo: 09/03/2005
 No. CEVS: 350750601-552-000220-1-2
 Razão Social: CAMILO MEGID BOTUCATU ME
 CNPJ/CPF: 001.586.292/0001-59()
 Endereço: RODOVIA CASTELO BRANCO,S/ N VILA REAL
 Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP
 Resp. Legal: CAMILO MEGID
 CPF: 000.814.288-20

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 178/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO
 No. Protocolo: 536/95 Data de Protocolo: 03/05/1995
 Razão Social: ADEVANIR APARECIDA VIEIRA FLORENCIA ME
 CNPJ/CPF: 588.160.548/91 - ()
 Endereço: RUA MAJOR MATHEUS,533 LOJA 4 VILA DOS LAVRADORES
 Município: BOTUCATU CEP: 19608-630 UF: SP
 Resp. Legal: ADEVANIR APARECIDA VIEIRA FLORENCIO CPF: 588.160.548-91

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 536/95 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO
 No. Protocolo: 622/05 Data de Protocolo: 19/09/2005
 No. CEVS: 350750601-552-000003-1-0
 Razão Social: DANILA APARECIDA VIEIRA CARDOSO - ME
 CNPJ/CPF: 005.233.371/0001-37()
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO,10 CENTRO
 Município: BOTUCATU CEP: 18603-340 UF: SP
 Resp. Legal: DANILA APARECIDA VIEIRA CARDOSO CPF: 278.006.358-05

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 622/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO
 No. Protocolo: 629/05 Data de Protocolo: 19/09/2005
 No. CEVS: 350750601-552-000021-1-9
 Razão Social: MARIA AUGUSTA ZILLO MEDOLAGO
 CNPJ/CPF: 005.432.355/0001-73()

Endereço: QUINTINO BOCAIUVA,216
CENTRO
Município: BOTUCATU CEP:
18600-120 UF: SP
Resp. Legal: MARIA AUGUSTA ZILLO
MEDOLAGO CPF: 170.507.888-56

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 629/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO
No. Protocolo: 627/05 Data de Protocolo: 19/09/2005
No. CEVS: 350750601-552-000029-1-7
Razão Social: ORGANIZAÇÕES COOK LTDA CNPJ/CPF: 016.654.626/0002-32()
Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BOTUCATU,S/N DISTRITO DE RÚBIO JÚNIOR
Município: BOTUCATU CEP:
18618-000 UF: SP
Resp. Legal: JEFERSON NASSIF GONÇALVES CPF: 428.200.816-49

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 627/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO
No. Protocolo: 623/05 Data de Protocolo: 19/09/2005
No. CEVS: 350750601-552-000037-1-9
Razão Social: BORBA'S GRILL CHOPPERIA E CAFE LTDA CNPJ/CPF: 005.647.252/0001-20()
Endereço: AMANDO DE BARROS,555-A CENTRO
Município: BOTUCATU CEP:
18600-050 UF: SP
Resp. Legal: ROSANGELA BORDINHON LAPOSTA CPF: 104.052.968-27

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 623/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO
No. Protocolo: 624/05 Data de Protocolo: 19/09/2005
No. CEVS: 350750601-552-000036-1-1
Razão Social: JOCIEL ERLAN DA SILVA REIS ME CNPJ/CPF: 005.562.217/0001-09()
Endereço: AV. BENTO LOPES,697 RUIÃO JÚNIOR
Município: BOTUCATU CEP:
18618-000 UF: SP
Resp. Legal: JOCIEL ERLAN DA SILVA REIS CPF: 337.816.208-24

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 624/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO
No. Protocolo: 634/05 Data de Protocolo: 20/09/2005
No. CEVS: 350750601-552-000199-1-7
Razão Social: ROSA DE FÁTIMA SIMPLICIO ZAMBONE ME CNPJ/CPF: 005.511.970/0001-75()
Endereço: AVENIDA LEONARDO VILLAS BOAS,106 VILA DOS LAVRADORES
Município: BOTUCATU CEP:
18608-227 UF: SP
Resp. Legal: ROSA DE FÁTIMA SIMPLICIO ZAMBONE CPF: 337.569.848-85

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 634/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO
No. Protocolo: 625/05 Data de Protocolo: 19/09/2005
No. CEVS: 350750601-552-000006-1-4
Razão Social: MÉRICA SEABRA GUERRA CNPJ/CPF: 069.210.136/0001-22()
Endereço: AV. DOM LÚCIO,647 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP:
18602-360 UF: SP
Resp. Legal: MÉRICA SEABRA GUERRA CPF: 195.475.438-81

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 625/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO
No. Protocolo: 626/05 Data de Protocolo: 19/09/2005
No. CEVS: 350750601-552-000173-1-0
Razão Social: JOSÉ ARNALDO DA SILVA BOTUCATU ME CNPJ/CPF: 004.872.528/0001-01()
Endereço: AVENIDA DEPUTADO DANTE DELMANTO,1366 VILA PAULISTA
Município: BOTUCATU CEP:
18608-393 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ ARNALDO DA SILVA CPF: 883.393.514-00

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 626/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO
No. Protocolo: 1115/95 Data de Protocolo: 05/09/1995
Razão Social: JOSÉ SALZANO BOTUCATU ME CNPJ/CPF: 083.168.648/00 - ()
Endereço: RUA CEL.MANOEL LUIZ DOS SANTOS,286 VILA APAREIDA
Município: BOTUCATU CEP:
18603-310 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ SALZANO CPF: 083.168.648-00

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1115/95 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ATIVIDADES DE CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
No. Protocolo: 610/05 Data de Protocolo: 16/09/2005
No. CEVS: 350750601-851-000145-1-6
Razão Social: NOÉ LUIZ MENDES DE MARCHI CNPJ/CPF: 089.321.998/33 - ()
Endereço: DOMINGOS SOARES DE BARROS,82 VILA SÃO LÚCIO
Município: BOTUCATU CEP:
18603-590 UF: SP
Resp. Legal: NOÉ LUIZ MENDES DE MARCHI CPF: 089.321.998-33
Resp. Técnico: NOÉ LUIZ MENDES DE MARCHI CPF: 089.321.998-33
CBO: 06147 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 62.573 UF: 08

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 610/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA E EQUIPAMENTO DE RAIOS X - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
No. Protocolo: 612/05 Data de Protocolo: 16/09/2005
No. CEVS: 350750601-851-000254-1-0
Razão Social: RONEY RICK DE CARVALHO CNPJ/CPF: 995.264.846/49 - ()
Endereço: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO,825 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP:
18600-240 UF: SP
Resp. Legal: RONEY RICK DE CARVALHO CPF: 995.264.846-49
Resp. Técnico: RONEY RICK DE CARVALHO CPF: 995.264.846-49
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 69.292 UF: 99

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 612/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de SERVIÇOS DE FONOAUDIOLÓGICA - LICENÇA INICIAL
No. Protocolo: 496/05 Data de Protocolo: 20/07/2005
No. CEVS: 350750601-851-000330-1-4
Data de Vencimento: 20/09/2006
Razão Social: PATRICIA RODRIGUES DE

SORDI CNPJ/CPF: 135.949.038/85 - ()
Endereço: RUA NEWTON PRADO,96 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP:
18603-330 UF: SP
Resp. Legal: PATRICIA RODRIGUES DE SORDI CPF: 135.949.038-85
Resp. Técnico: PATRICIA RODRIGUES DE SORDI CPF: 135.949.038-85
CBO: 07925 Conselho Prof: CRFA No. Inscr.: 223610 UF: 13

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 496/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓTICA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
No. Protocolo: 605/05 Data de Protocolo: 15/09/2005
No. CEVS: 350750601-524-000050-1-0
Data de Vencimento: 15/09/2006
Razão Social: R. DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA CNPJ/CPF: 045.513.611/0001-71()
Endereço: AMANDO DE BARROS,670 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP:
00000-000 UF: SP
Resp. Legal: DENISE DE ALBUQUERQUE CPF: 045.322.658-27
Resp. Técnico: DENISE DE ALBUQUERQUE CPF: 045.322.658-27
CBO: 07590 Conselho Prof: N/A No. Inscr.: 00321062752 UF: 04

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 605/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária

01.Comunicado de COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓTICA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
No. Protocolo: 604/05 Data de Protocolo: 15/09/2005
No. CEVS: 350750601-524-000051-1-8
Data de Vencimento: 15/09/2006
Razão Social: ÓTICA ALVORADA LTDA CNPJ/CPF: 045.424.132/0001-89()
Endereço: AMANDO DE BARROS,598 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP:
18600-050 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO GIACOBINO CPF: 027.018.868-13

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 604/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PROCESSO INDEFERIDO E OUTROS

Botucatu, de 22 de setembro de 2005
Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

PORTARIA Nº 16.480
de 13 de Setembro de 2005
JOSÉ CARLOS DE PAULA, Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 5020532-3;
R E S O L V E:
CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de Aviso Prévio no período de 13/09/05 a 12/10/05, ao servidor SCHALON SERAPHIN (4103) Auxiliar Administrativo NB-3 "A", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Secretaria e Expediente, prestando serviços junto ao órgão de lotação.
Botucatu, 13 de Setembro de 2005

JOSÉ CARLOS DE PAULA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 13 de Setembro de 2005. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
Jab NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS
Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Botucatu, nos termos do Artº. 57, apresento

Declaração Pública de Bens referente ao Ano-Base 2004, que corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2005; a qual segue abaixo:

*Uma veículo marca FIAT, MODELO PALIO, ANO 1997, NO VALOR DE R\$ 10.000,00
Botucatu, 01 de Setembro de 2005
ADRIANA PESSOA DA CRUZ
AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
C O N V O C A Ç ã O
COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 22/09/2005 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CLASSIFICAÇÃO: NOME:- 118º LUGAR SIRLENE NUNES BAUER

BOTUCATU, 20 DE SETEMBRO DE 2.005
“V I S T O”
OBSERVAÇÃO:
O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 16.494
de 20 de Setembro de 2.005
JOSÉ CARLOS DE PAULA, Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a classificação obtida em 76º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 202969-3, homologado em 27/06/02 e prorrogado através do Processo nº 4001930-6;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 5019329-5;
R E S O L V E:
ADMITIR, a partir desta data, o Sr. DANILO SILVA LUIZ (4217) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial para prestar serviços junto a AAMI Vila dos Lavradores.
Botucatu, 20 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 20 de Setembro de 2.005. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
Jab NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.492
de 19 de Setembro de 2.005
JOSÉ CARLOS DE PAULA, Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a classificação obtida em 78º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 202969-3, homologado em 27/06/02 e prorrogado através do Processo nº 4001930-6;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 5017580-7;
R E S O L V E:
ADMITIR, a partir desta data, o Sr. LUIZ FERNANDO MACHADO (4215) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial para prestar serviços junto a EMEFEI “Raul Torres”.
Botucatu, 19 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 19 de Setembro de 2.005. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
Jab NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.491
de 19 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA, Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a classificação obtida em 101º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 01.059/02, homologado em 05/07/02 e prorrogado através do Processo nº 4001924-1;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 5019670-7;
R E S O L V E:
ADMITIR, a partir desta data, a Sra. ANDRÉIA MORATO DA SILVA (4168) no emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial para prestar serviços junto ao pré I – tarde da EMEFEI “Maria de Lourdes Torres Sardenberg”.
Botucatu, 19 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE

ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 19 de Setembro de 2.005. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. Jab NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.490

de 19 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA, Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 116º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 01.060/02, homologado em 05/07/02 e prorrogado através do Processo nº 4001928-4;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 5019068-7;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. MELISSA DE ALMEIDA GUERREIRO (4216) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para prestar serviços junto a 1ª série “C” – tarde da EMEFEI “Maria de Lourdes Torres Sardenberg”.

Botucatu, 19 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 19 de Setembro de 2.005. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. Jab NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.489

de 19 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA, Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a prorrogação de afastamento para tratamento de saúde da servidora ELIZABETH ANTUNES DA SILVA;

R E S O L V E :

PRORROGAR, o Contrato de Trabalho da Sra. CLAUDIA ROBERTA DA SILVA BUENO (4211) no emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao pré II – tarde do EMEFEI “Maria de Lourdes Torres Sardenberg”, no período de 19/09/05 a 21/12/05, por motivo de licença para tratamento de saúde da servidora ELIZABETH ANTUNES DA SILVA.

Botucatu, 19 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 19 de Setembro de 2.005. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. Jab NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.488

de 19 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA, Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, NB 505682475-1 do INSS de concessão de Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 5020998-1;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. VILMA JESUS DE OLIVEIRA (0976) do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “H”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 19 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 19 de Setembro de 2.005. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. Jab NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.487

de 15 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA, Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, NB 505645733-3 do INSS de concessão de Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 5020753-9;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. LUZIA DE MELLO (2706) do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “D”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 15 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 15 de Setembro de 2.005. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. Jab NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.486

de 15 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA, Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, NB 505650841-8 do INSS de concessão de Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 5020750-4;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. THEREZINHA DO AMARAL TROMBINI (2761) do emprego de Atendente de Creche, NO-4 “D”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 15 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 15 de Setembro de 2.005. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. Jab NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.485

de 15 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA, Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor JOSÉ ANTONIO BOMNOME (2454) Assistente de Pessoal, NM-2 “F”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Pessoal para responder no período de 15/09/05 a 29/09/05 pela função em comissão de Chefe da Seção de Pessoal, NM-4 “A”, lotado na Seção de Pessoal, por motivo de afastamento para tratamento de saúde do titular, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 15 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 15 de Setembro de 2.005. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. Jab NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.484

de 14 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA, Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, NB 136254923-9 do INSS de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 5020605-2;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. CLEIDE MARLI NUNES DE OLIVEIRA (0800) do emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 “I”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 14 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 14 de Setembro de 2.005. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. Jab NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.483

de 13 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA, Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 5018559-4;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora MARIA LUIZA BRISIGHELLO (4109) Professor II, NS-1 “A”, sob regime C.L.T., lotado no Curso Supletivo para responder no período de 12/09/05 a 21/12/05, pelo emprego de Professor II, lotado no Curso Supletivo, em substituição a servidora ROSELI LEITE, afastada por motivo de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 13 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 13 de Setembro de 2.005. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. Jab NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.482

de 13 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA, Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 5018559-4;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora ELIANA APARECIDA FERREIRA (3897) Professor II, NS-1 “B”, sob regime C.L.T., lotado no Curso Supletivo para responder no período de 12/09/05 a 21/12/05, pelo emprego de Professor II, lotado no Curso Supletivo, em substituição a servidora ROSELI LEITE, afastada por motivo de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 13 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 13 de Setembro de 2.005. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. Jab NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.481

de 13 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA, Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 5018559-4;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora VIVIANE REGINA PAULOSSI (3327) Professor II, NS-1 “D”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para responder no período de 12/09/05 a 21/12/05, pelo emprego de Professor II, lotado no Curso Supletivo, em substituição a servidora ROSELI LEITE, afastada por motivo de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 13 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 13 de Setembro de 2.005. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. Jab NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.493

de 20 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA, Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 5019329-5;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora LUCELENE CORDEIRO DOS SANTOS (3870) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “B”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, da AAMI Vila dos Lavradores para a Creche e Berçário Criança Feliz.

Botucatu, 20 de Setembro de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 20 de Setembro de 2.005. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. Jab NILZA PINHEIRO DOS SANTOS.

E D I T A L

CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL: 30 (TRINTA) vagas sendo:- 24 vagas para o sexo masculino e 06 vagas para o sexo feminino, existentes na presente data e mais as que vagarem ou forem criadas durante o seu prazo de validade.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇO CIVIL (COMSER), por determinação do Sr. Prefeito Municipal e nos moldes do Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para provimento do emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do quadro de empregados públicos

municipais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Haverá reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº 001/90,

CAPÍTULO I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1-Estas instruções especiais regem o Concurso Público para provimento do emprego de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, do quadro de empregados públicos municipais, conforme o que dispõe as legislações vigentes.

2-O candidato que vier a ser aprovado, após admissão, estará sujeito à jornada de trabalho de 44 horas semanais, percebendo a remuneração mensal inicial correspondente ao nível NM.2“A” e desenvolvendo as atribuições do emprego de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme quadro abaixo

EMPREGO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NÍVEL DE VENCIMENTOS:

NM-2- do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90.

PROVIMENTO:

CLT.

HORÁRIO SEMANAL:

44:00 Horas

LOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de Segurança

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio

VALOR REMUNERAÇÃO

RS 721,67

ATRIBUIÇÕES:- Proteger os bens de uso comum do povo, os de uso especial, os domínios, os bens e serviços de interesse público e eventos de relevante interesse público; prestar atendimento ao público; zelar pelo sossego público; colaborar com os órgãos municipais de políticas sociais, com vistas a ações interdisciplinares e preventivas de segurança no Município; atuar como agente de autoridade de trânsito; atuar na segurança escolar pública; atuar na prevenção e defesa ambiental; colaborar nas atividades de defesa civil que lhe forem atribuídas, transitariamente, em caráter de emergência; apoiar os serviços municipais afetos ao exercício de poder de polícia administrativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico; submeter-se ao Regimento Interno da Guarda Civil Municipal; operar rádios transmissores e sistemas de comunicação; dirigir viaturas.

3-A remuneração mencionada refere-se ao mês de Maio de 2005

3.1-O horário de trabalho será estabelecido pela Administração, de acordo com a necessidade do serviço, sujeito a plantões noturnos e outros similares, observadas sempre as peculiaridades do serviço.

3.2-As funções de Guarda Civil Municipal, são exercidas, necessariamente, em regime especial de trabalho, que se caracteriza:

- pela prestação de serviço externo em jornada de, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, em condições de vigilância ostensiva e preventiva;
- pelo cumprimento de horário irregular, sujeito a plantões noturnos;
- pela proibição do exercício de outras atividades remuneradas.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

1-A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2-As inscrições serão recebidas no período de 26 / 09 / 05 a 30 /09/05, no horário das **8:30 as 10:30** horas e das **13:30 as 16:30 horas**, junto à Prefeitura Municipal de Botucatu, situada a Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro.

3 - São condições para inscrever-se:

- a) **ser brasileiro ou gozar de prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;**
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) gozar de boa saúde física, mental e não ter deficiência incompatível com o exercício do emprego;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o final do período das inscrições do concurso e no máximo 40 anos de idade;
- e) ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem, e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se mulher;
- f) **autorizar a coleta de material (cabelos ou pêlos), para fins de exame de detecção de uso de drogas; se solicitado;**
- g) possuir, quando da convocação para o Curso de Formação Específica, diploma ou

certificado/certidão da conclusão do ensino médio, acompanhado de histórico escolar;

h) não ter sido demitido de emprego, cargo ou função pública ou destituído de cargos em comissão por justa causa ou falta grave;

i) não estar impedido de exercer emprego público por decisão judicial ou administrativa;

j) atender as restrições contidas no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988 (Acúmulo de cargo/emprego público);

k) declarar que não exerce atividade remunerada ou percebe proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público;

l) comprovar, desde que classificado para o curso de formação específica, através de Certidões Decenárias para fins judiciais de efeitos cíveis e criminais e, se for o caso, de execuções criminais, expedidas pelo Fórum da cidade onde reside ou residu no período de abrangência, e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

m) estar em gozo dos direitos políticos;

n) atender as exigências previstas neste Edital para o preenchimento do respectivo emprego;

o) Possuir CNH "B", devendo apresentá-la na admissão para o Curso de Formação de Guardas Municipais;

p) retirar, preencher e encaminhar devidamente preenchido o questionário sócio cultural,

se classificado e convocado para o Curso de Formação de Guardas Municipais;

q) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

3.-Na ocorrência de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o candidato será eliminado e desclassificado do Concurso em quaisquer das fases.

4.-A inscrição requerida e aprovada implica a submissão do candidato ao Regimento de Concurso, e às Instruções Especiais expedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇO CIVIL (COMSER), deste Município, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5-**Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições:**

5.1-Apresentar-se no local indicado das inscrições, munido de:

a) Cédula de Identidade (R.G.) Original e 01 cópia xerográfica

b) Título de Eleitor Original;

c) Declaração que não exerce atividade remunerada ou percebe proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público(consta na ficha de inscrição);

d) No caso de possuir dependente, apresentar xerox da documentação para comprovação de tal condição (Certidão de Nascimento; outros comprovantes).

e) FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida e assinada declarando que possui as condições estabelecidas neste Edital, que estará disponível na portaria da Prefeitura Municipal de Botucatu.

f) Recolher junto ao CAIXA desta Prefeitura Municipal ou nas agências Banespa da cidade de Botucatu, em formulário próprio, a importância de R\$ 21,00 (vinte e um reais), através de autenticação, de acordo com o Decreto nº 6.895/2005;

g) após o recolhimento da taxa de inscrição deverá o candidato retornar, **obrigatoriamente**, ao endereço e local de inscrição para entregar a ficha de inscrição com o comprovante de pagamento, recebendo na oportunidade o documento comprobatório de sua inscrição, sendo que o edital regulador do concurso estará afixado no quadro de publicações da Prefeitura e disponível nos sites:- da Prefeitura e da CONATEC;

IMPORTANTE: O simples recolhimento do valor da taxa não assegura ao candidato a inscrição no concurso, que somente será concretizada com a devolução da respectiva ficha nos locais de inscrição.

5.2-A taxa recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

5.3-Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo o estabelecido na lei municipal nº 4605/2004.

5.4-Não será aceita inscrição condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.5-No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecido à assinatura através de cartório, e o documento de identidade do procurador.

5.6-O candidato deverá retirar, preencher e recolher a taxa acima especificada na letra "f" e submeter-se à conferência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma.

6-As pessoas portadoras de deficiência poderão se inscrever, desde que a intensidade e a extensão

da deficiência sejam compatíveis com o exercício da função.

7-No caso acima, deverá apresentar atestado médico com espécie e grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

8-As pessoas portadoras de deficiência, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

9-No ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação de emprego.

10-Não poderão se inscrever os ex-servidores, que tenham sido demitidos de emprego público ou destituídos de cargos em comissão, por justa causa em falta grave.

11-Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá, a partir da data da sua publicação, 03 (três) dias úteis para recorrer.

12-As informações prestadas na ficha de inscrição e questionário sócio-cultural são de inteira responsabilidade do candidato, facultada ao Município de Botucatu, através da COMSER, excluir do concurso aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

13-Não serão aceitas inscrições via fac-símile, Internet, condicional e/ou extemporânea.

14-Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

III - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1-As inscrições para os empregos serão examinadas e julgadas pela Comissão Permanente do Serviço Civil – COMSER

1.1-Compete à Prefeitura do Município de Botucatu o direito de indeferir a inscrição do (s) candidato (s) que não preencher (em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer (em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender (em) ao requisito do capítulo II, item 3, deste Edital.

2-Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, a COMSER divulgará a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.

ATENÇÃO: As inscrições cujas fichas tiverem o campo destinado à data de nascimento em branco, ou preenchido de forma incorreta, serão INDEFERIDAS.

IV-DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1-**Por força do disposto na lei complementar 001/90 ficam reservadas para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas às pessoas portadoras de deficiência, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do emprego, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Concurso Público.**

1.1-Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

1.2-Para o emprego previsto neste Edital, fica assegurada 01 (uma) vaga às pessoas portadoras de deficiência do sexo masculino.

2-Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

3-A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do emprego, ou na realização da prova pelo portador de deficiência, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso.

4-Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

5-As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

6-Os candidatos portadores de deficiência deverão assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado sua inclusão na lista geral para efeito de realização da (s) prova (s).

7-O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.

8-Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

9-A admissão dos candidatos habilitados obedecerá

à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida das listas de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas, prosseguindo-se as demais admissões da lista de pontuação geral.

10-A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o portador de deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão.

11-As decisões da Junta Médica, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas descabe qualquer recurso.

12-A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego.

V-DA(S) PROVA(S) E DAS FASES DO CONCURSO

1-O concurso constará de **02 fases**, sendo:-

1ª fase:- de Prova Escrita - **caráter eliminatório e classificatório**

2ª fase:- será composta:-

a) de **Prova De Aptidão Física – classificatório**

b) de Exame Psicotécnico - caráter eliminatório

2-Do Curso de Formação de Guardas Municipais – caráter eliminatório e oferecidos para aqueles candidatos aprovados e classificados em todas as fases do concurso de acordo com o número de vagas, e que quando da convocação se inscreverem para o referido curso.

2.1-**Para participação do Curso de Capacitação que terá a duração de 610 horas, o candidato deverá ser considerado apto no exame médico pré-admissional para assinatura do respectivo contrato.**

VI-DA PROVA ESCRITA

1-A **prova Escrita do concurso constará dos seguintes testes:**

Português:- 15 questões

Matemática:- 10 questões

Conhecimentos Gerais:- 25 questões

1.1-A prova escrita será composta de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

1.2-Serão convocados para a prova ESCRITA, os candidatos com as inscrições deferidas.

Esta convocação será divulgada nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município, não sendo enviado avisos pelos Correios.

1.3-Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas, na respectiva data, horário e nos locais constantes das listas afixadas nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

1.4-Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

2-Os casos omissos serão encaminhados à sala de Coordenadoria do Concurso, mantida no local de aplicação da (s) prova (s).

3-O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da (s) prova (s), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2 e borracha, comprovante de inscrição e documento de identidade conforme item 1.4.

4-Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado, bem como segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5-O candidato receberá caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção das provas.

5.1-A Folha definitiva de resposta deverá ser entregue ao Fiscal, após o seu correto preenchimento, com estrita observância das orientações do mesmo, especialmente no que tange ao preenchimento dos dados constantes do canhoto de identificação do candidato.

5.2-Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.3-A duração da prova será de 03 horas (três

horas), sendo admitida sua entrega e retirada do candidato da sala de provas somente 30 (trinta) minutos após o seu início.

6-Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida meia hora do início das provas;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) portar armas;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8-Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

9-**Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos mesmo após o encerramento do Concurso.**

VII -DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

1-A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

VIII -DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1-Será considerado habilitado para a 2ª Fase do Concurso, somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50(cincoenta) pontos na prova escrita, sendo classificado conforme Decreto 6.894/2005, até 03 (três) vezes o nº de vagas oferecidos neste edital

2-A classificação publicada, constará dos candidatos aprovados e classificados até 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, já considerados os critérios de desempate.

3-Os candidatos relacionados na CLASSIFICAÇÃO da 1ª Fase, serão classificados de acordo com a NOTA FINAL e a convocação para a 2ª Fase obedecerá, rigorosamente essa ordem de classificação.

IX -DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1-A prova de aptidão física será realizada em data a ser publicada, na seguinte conformidade:

1.1-Somente serão convocados para a prova de aptidão física os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame.

1.2-O candidato deverá acompanhar a confirmação da data, do horário e do local para a prova de aptidão física, através de publicação do Edital de Convocação nos Quadros de Publicações, na home page desta Prefeitura Municipal, assim como, no Semanário Oficial do Município, não sendo enviado avisos pelos Correios.

1.3-O candidato convocado para a prova de aptidão física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO, com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçado tênis.

1.4-O Atestado Médico não será fornecido aos candidatos pelo ambulatório dos Servidores Municipais, devendo os candidatos se utilizar dos serviços da rede pública ou privada desta Municipalidade.

2-A prova de aptidão física terá caráter habilitatório e classificatório.

3-A aferição da estatura mínima exigida para a função será realizada no dia da aplicação da prova de aptidão física, sendo vedada a realização da prova pelo candidato, caso não atinja o mínimo estabelecido na letra “e” do item 3 do Capítulo II deste Edital.

4-Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

5-O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

6-Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o exame de aptidão física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que, os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

7-A prova de aptidão física consistirá dos 4 (quatro) testes seguintes:

a) Masculino - teste de flexo-extensão de cotovelo em suspensão na barra fixa.

Feminino - teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco;

b) teste abdominal (masculino e feminino);

c) teste de corrida de 50 metros (masculino e feminino);

8.1-Os conteúdos programáticos serão avaliados individualmente e com os seguintes conceitos:-

- a) INSUFICIENTE:- de 0 a 30 pontos
- b) REGULAR:- de 35 a 50 pontos
- c) BOM:- de 55 a 70 pontos
- d) MUITO BOM:- de 80 a 95 pontos
- e) ÓTIMO:- 100 pontos

5-Estilística:
-Figuras de sintaxe ou de construção frasal
-Figuras de palavras
-Figuras de pensamento
6-Obra Literária:
"Atalho sem fim" – Francisco Marins – Ed. Ática
-leitura e interpretação

Conteúdo programático - MATEMÁTICA

1-Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais-
Operações de adição, multiplicação, subtração, divisão.
e potenciação.

- # observe que a radiação está incluída nos expoentes fracionários (potenciação).
- 2-Equações e inequações do 1º grau e sistemas de equações do 1º grau
- 3-Equações e inequações do 2º grau
- 4- Sistema legal de unidades de medida: comprimento, área, volume, ângulo, tempo, velocidade e massa.
- 5-Funções:
 - conceito
 - função do 1º grau-estudo completo
 - função do 2º grau-estudo completo
 - função constante-estudo completo
- 6-Análise Combinatória

- 7-Probabilidade
- 8-Matemática Financeira e Comercial
 - proporcionalidade, grandeza diretamente e inversamente proporcionais.
 - regra de três simples e composta
 - porcentagem, juro e desconto simples.
 - taxas compostas de juros e descontos
- 9-Geometria Sólida
 - prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera.
 - áreas e volumes.
- 10-Resolução de situações-problema

1-História do Brasil:
A evolução política do Brasil após 1945: O populismo.
Os governos militares, a redemocratização e o Brasil atual.
A economia e a sociedade brasileira: O desenvolvimento econômico (1945-94): características e resultados.
A sociedade na década de 1990: problemas e desafios.

2-História geral:
A Guerra Fria: a polarização capitalismo/ socialismo.
A Nova Ordem mundial: a crise do socialismo, a situação da América Latina, conflitos recentes na África e no Oriente Médio.

- 1-Geografia Física:
 - Meio ambiente e paisagens naturais.
 - A "Cuesta" de Botucatu.
 - A Degradação do meio ambiente.
 - A conservação dos recursos naturais.
- 2-Geografia Humana:
 - Distribuição, crescimento e estrutura da população.
 - Movimentos internos.
 - Urbanização.
- 3-Geografia Econômica:
 - A questão agrária.
 - Recursos naturais.
 - Fontes de energia.
 - Atividade industrial.
 - Transportes.
 - Relações comerciais e financeiras.
- Atualidades
 - Política; Economia e Cultura Geral.
 - Noções de Direitos Humanos
- Histórico dos Direitos Humanos.
- A Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- Violação dos Direitos Humanos.
- Segurança Pública e Cidadania.
- Legislação
 - Constituição da República Federativa do Brasil:
 - Título I – Dos Princípios Fundamentais
 - Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais.
 - Título III – Da Organização do Estado: Capítulo IV (arts. 29 a 31).
 - Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

CAPÍTULO XV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1-Uma vez admitido às provas, o candidato se submeterá às normas estabelecidas no Regulamento do Concurso e nas Instruções Especiais, constantes deste Edital.
2-O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta Administração.
3-A aprovação no Concurso não gera direito à admissão, ficando a critério desta Administração a convocação dos candidatos habilitados, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

Geografia do Brasil:

- 1-Geografia Física:
 - Meio ambiente e paisagens naturais.
 - A "Cuesta" de Botucatu.
 - A Degradação do meio ambiente.
 - A conservação dos recursos naturais.
- 2-Geografia Humana:
 - Distribuição, crescimento e estrutura da população.
 - Movimentos internos.
 - Urbanização.
- 3-Geografia Econômica:
 - A questão agrária.
 - Recursos naturais.
 - Fontes de energia.
 - Atividade industrial.
 - Transportes.
 - Relações comerciais e financeiras.

Atualidades

- Política; Economia e Cultura Geral.
- Noções de Direitos Humanos
- Histórico dos Direitos Humanos.
- A Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- Violação dos Direitos Humanos.
- Segurança Pública e Cidadania.

Legislação

- Constituição da República Federativa do Brasil:
 - Título I – Dos Princípios Fundamentais
 - Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais.
 - Título III – Da Organização do Estado: Capítulo IV (arts. 29 a 31).
 - Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

tu.sp.gov.br

calcepi.gov

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ENSINO MÉDIO (2º Grau Completo)
Conteúdo Programático - PORTUGUÊS
 1-Estudo de texto (questões objetivas sobre um texto de conteúdo literário ou informativo ou crônicas ou músicas)
 2-Conhecimentos linguísticos
 -Fonética
 -Ortografia
 -Acentuação Gráfica
 3-Morfologia
 -Estrutura das palavras

- Processo de formação das palavras: (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, interjeição, preposição, conjunção).
- 4-Síntaxe
 - Frase, oração e período, termos essenciais da oração.
 - Termos integrantes da oração.
 - Termos acessórios da oração e vocativos.
 - Período composto por coordenação, orações coordenadas.
 - Período composto por subordinação, orações subordinadas adverbiais.
 - Orações subordinadas substantivas.
 - Orações subordinadas adjetivas.
 - Funções sintáticas dos pronomes relativos.
 - Orações reduzidas
 - Concordância verbal
 - Concordância nominal
 - Regência verbal e nominal
 - Colocação pronominal
 - Pontuação

Informações sobre locais de competições, programação de jogos, alojamentos, crutiosidades e muito mais!

PODER LEGISLATIVO

27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Luiz Rúbio

SECRETARIA:

Vereador Lelo Pagani

Vereador Prof. Gamito

Dia: 19 de Setembro de 2005

Horário: Das 19h30 às 10h45

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

1) PROJETO DE LEI Nº. 043/2005, de iniciativa do **VEREADOR PROFESSOR GAMITO** que “Acresce artigo 3º-A à Lei nº 4.394, de 3 de junho de 2003”.

2) PROJETO DE LEI Nº. 044/2005, de iniciativa do **VEREADOR PROFESSOR GAMITO** que “Institui a Semana do Mutirão de Limpeza e Coleta Seletiva de Lixo, no município de Botucatu”.

3) PROJETO DE LEI Nº. 045/2005, de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL** que “Dispõe sobre doação de terreno à Associação de Moradores da Vila Real”

4) PROJETO DE LEI Nº. 046/2005, de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL** que “Dispõe sobre desafetação de bem público e autoriza o Executivo a permutar com áreas objeto de desapropriação”.

5) PROJETO DE LEI Nº. 047/2005, de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL** que “Dispõe sobre autorização legislativa para concessão de auxílio financeiro ao “Núcleo Assistencial Joana de Angelis- Centro Espírita O Caminho da Verdade” e dá outras providências”.

6) PROJETO DE LEI Nº. 048/2005, de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL** que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.185,27, e dá outras providências”

7) PROJETO DE LEI Nº. 049/2005, de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL** que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 33.000,00, e dá outras providências”

8) PROJETO DE LEI Nº. 050/2005, de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL** que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 13.500,00, e dá outras providências”

9) PROJETO DE LEI Nº. 051/2005, de iniciativa do **VEREADOR JOSEY, CULA e REINALDINHO** que “Dispõe sobre o Programa de Qualificação e Experiência Profissional e dá outras providências”.

10) PROJETO DE LEI Nº. 052/2005, de iniciativa dos Vereadores **JOSEY, CULA e REINALDINHO**, que “Acrescenta parágrafo 3 ao art. 4 da lei nº 2153, de 30 de outubro de 1978”.

11) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2005, de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL** que “Inclui e exclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº. 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005” (Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu)

12) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2005, de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL** que “Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº. 399, de 15 de julho de 2004 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 e dá outras providências. (Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu)

13) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2005, de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL** que “Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº. 399, de 15 de julho de 2004 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, altera dispositivo da Lei Complementar nº. 411/05 e dá outras providências. (Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu).

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

Número: 0674/2005

Data: 19/09/05

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Reitoria da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - solicitando informar quais os motivos do fechamento dos cursos de especialização na cidade de Botucatu, a possibilidade de manutenção do funcionamento dos mesmos e quais as providências que poderão ser tomadas para que isso ocorra.

Número: 0675/2005

Data: 19/09/05

Autoria: JOSEY DE LARA CARVALHO, JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se os telefones celulares utilizados pelos Secretários Municipais e Assessores são pertencentes ao patrimônio público municipal e, em caso positivo, quais seus respectivos números e os números de patrimônio, bem como nos encaminhados extratos das contas telefônicas de referidos celulares pagas pela Administração Municipal desde janeiro/2005 até a data de resposta deste.

Número: 0676/2005

Data: 19/09/05

Autoria: JOSEY DE LARA CARVALHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando a reserva de uma via pública junto à Seção de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal, bem

como a expedição de documento hábil para a elaboração de Projeto de Lei de denominação.

Número: 0677/2005

Data: 19/09/05

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, REINALDO MENDONÇA MOREIRA, JOSEY DE LARA CARVALHO, JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA, ADEMIR APARECIDO FLORIAN

Assunto: Presidente da Câmara Municipal - solicitando a realização de Audiência Pública com o Responsável pelo Departamento de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Botucatu para debater assuntos referentes ao referido departamento.

Número: 0678/2005

Data: 19/09/05

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de criar em nosso município a Ouvidoria Municipal.

Número: 0679/2005

Data: 19/09/05

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de conceder incentivos e material básico para treinamento e competição, como uniformes, tênis, estadia e alimentação para os atletas botucatuenses que praticam pedestrianismo de rua e representam Botucatu em competições realizadas no Brasil e no exterior.

Número: 0680/2005

Data: 19/09/05

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Diretor do Fórum de Botucatu - solicitando informar a esta Casa de Leis quantos presos estão condenados pela Justiça e que permanecem cumprindo pena na Cadeia Pública de Botucatu, bem como qual a possibilidade de que os mesmos sejam transferidos para uma penitenciária.

Número: 0681/2005

Data: 19/09/05

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Secretária Municipal do Planejamento - solicitando informar da possibilidade de efetuar a fiscalização das empresas de serviço de caçambas no município de Botucatu.

Número: 0682/2005

Data: 19/09/05

Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de determinar as medidas cabíveis junto aos setores competentes e proprietários de imóveis para que sejam construídas guias, sarjetas e o calçamento na Rua João Butignoli, em Rubião Júnior.

Número: 0683/2005

Data: 19/09/05

Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de ser urbanizada a praça localizada à Rua Turbilio Colino, próxima à Escola Estadual “Prof. Sophia Gabriel de Oliveira”, no Conjunto Habitacional “Humberto Popolo”.

Número: 0684/2005

Data: 19/09/05

Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre questões referentes às torres de telefonia móvel (celular) existentes da zona urbana de Botucatu.

Número: 0685/2005

Data: 19/09/05

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir acostamento nas rodovias vicinais Gastão Dal Farra e Alcides Soares.

Número: 0686/2005

Data: 19/09/05

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando que informe da possibilidade de efetuar várias melhorias no Terminal Rodoviário “Dr. Carlos Alberto Melluso”.

Número: 0687/2005

Data: 19/09/05

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de providenciar a instalação de um ponto de ônibus na Avenida Dante Trevisani, altura do nº 523, no Parque Residencial Serra Negra.

Número: 0688/2005

Data: 19/09/05

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a abertura e o prolongamento do final da Rua Ângelo Milanese, na Vila Maria, a fim de possibilitar a passagem para o Jardim Cristina.

Número: 0689/2005

Data: 19/09/05

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando

informar sobre a possibilidade de desenvolver campanha de ampla divulgação do telefone gratuito 0800-7733090, para diagnóstico de problemas e infestações de pragas (insetos e roedores).

Número: 0690/2005

Data: 19/09/05

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, JOSEY DE LARA CARVALHO

Assunto: Votos de Congratulações para com os organizadores e colaboradores da V Copa “Laércio Policastro” de Futebol Sênior e para com a Equipe da Associação Atlética Ferroviária, campeã do evento.

Número: 0691/2005

Data: 19/09/05

Autoria: JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

Assunto: Prefeito Municipal - informar sobre a possibilidade de ceder a área do Espaço Cultural “Dr. Antonio Gabriel Marão” para a construção do novo prédio da Câmara Municipal de Botucatu.

Número: 0692/2005

Data: 19/09/05

Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de viabilizar a construção de passagem sob os trilhos da Ferrobán, visando ligar a Vila São Luiz e o Recanto Azul à Vila Antártica.

Número: 0693/2005

Data: 19/09/05

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Pesar - Sra. Durvalina Sandoval Pimentel.

MOCÇÕES:

Número: 0045/2005

Data: 19/09/05

Autoria: TODOS OS VEREADORES

Assunto: Moção de Aplausos para com o Daniel Futebol Clube, pelo brilhante trabalho beneficente realizado desde a criação do projeto, que já beneficiou mais de 500 entidades assistenciais.

Número: 0046/2005

Data: 19/09/05

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Moção de Congratulações para com os Drs. Noé de Marchi, Rosana Pizarro, Alessandro Daré, Alexandre Aquiles e José Fernando de Albuquerque, pela criação do Centro de Oftalmologia Complementar em Botucatu.

INDICAÇÕES:

Número: 0197/2005

Data: 19/09/05

Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando a instalação de postes de energia e iluminação na Avenida Rubião Júnior, no Jardim Botucatu, especialmente até a altura do nº 451.

Número: 0198/2005

Data: 19/09/05

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - efetuar a limpeza e capinação em todas as vias públicas pertencentes ao Bairro Boa Vista, à Vila Maria, à Vila Mariana e ao Jardim Cristina.

Número: 0199/2005

Data: 19/09/05

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - efetuar a pintura da faixa demarcatória da curva da Rua Major Matheus, de dá acesso à Rua Vitor Atti, na Vila dos Lavradores.

Número: 0200/2005

Data: 19/09/05

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO, LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - visando tomar as devidas providências em relação aos transtornos causados por 4 árvores de grande porte localizadas nas proximidades do nº 1386 da Rua Dr. Costa Leite.

Número: 0201/2005

Data: 19/09/05

Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando trocar a iluminação existente por lâmpadas a vapor de sódio em toda extensão da Travessa Santa Clara, na Vila Eni.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os vereadores: Caldas, Ademir Florian, Reinaldinho, Lelo Pagani, Josey, Prof. Varoli, Lourenção e Prof. Gamito.

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2005

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 009/2005 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Botucatu, para o período de 2006 a 2009.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

Com mensagem e emendas aprovadas

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2005 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Botucatu, para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

Com mensagem e emendas aprovadas

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2005 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera o parágrafo 3º, e acrescenta parágrafo 8º, ao artigo 147 da Lei nº. 2.405, de 30 de novembro de 1983, alterada pela Lei Complementar nº. 371, de 12 de dezembro de 2003, que tratam do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

04) PROJETO DE LEI Nº. 040/2005 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.342,00 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), a ser destinado para o FUMABOM.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

05) PROJETO DE LEI Nº. 039/2005 - de iniciativa do Vereador LELO PAGANI, que declara de Utilidade Pública o NÚCLEO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL - NUTRAS, com sede no Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2005

Horário: Das 10h45 às 10h55

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2005 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que inclui e exclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº. 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005. (Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2005 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº. 399/04 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais).

(Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2005 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº. 399/04 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, altera dispositivo da Lei Complementar nº. 411/05 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.623.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil reais). (Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

04) PROJETO DE LEI Nº. 047/2005 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre autorização legislativa para concessão de auxílio financeiro ao NÚCLEO ASSISTENCIAL JOANA DE ANGELIS - “Centro Espírita O Caminho da Verdade”, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

Botucatu, 19 de setembro de 2005.

ERIKA SVÍCERO MARTINS

Assessora de Imprensa

Visto em 20/09/2005

SILMAR FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO – CONVITE Nº. 02/2005

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: TEGEN ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, situada à Rua Agenor Nogueira, nº 812, CNPJ/MF sob nº 02.801.798/0001-04.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução de obras visando a reforma da cobertura e pisos do prédio do Poder Legislativo, localizado na Praça Com. Emílio Peduti, nº 112, Centro, Botucatu.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS/ MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO.

Valor: R\$ 33.228,19 (trinta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

Prazo de execução da obra: 60 (sessenta) dias

Data de assinatura: 13 de setembro de 2005.

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Técnico-Administrativa